

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 146/2023

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Conselheiro de Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto, e dá outras providências.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO DE CULTURA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE AGOSTO - MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL E NÃO PRIVATIVA DO EXECUTIVO. LEGALIDADE. REGULAR TRAMITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, projeto de lei de autoria do nobre vereador Ivo Neto, que institui, o Dia Municipal do Conselheiro de Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

O projeto foi deliberado em plenário em **24/04/23** e veio a esta Procuradoria Legislativa para emissão de parecer no dia **27/04/2023**.

Vale salientar, por oportuno, que esta Procuradoria emite parecer de natureza opinativa, analisando apenas a constitucionalidade e a legalidade das proposituras, sem adentrar a questão de mérito.

É o relatório, passo a opinar.



PROCURADORIA LEGISLATIVA

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o projeto, não verificamos ilegalidade ou impedimento a sua tramitação, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assunto de predominante interesse local, conferida aos Municípios, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8º, inciso I, da LOMAN, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 8º. Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Ademais, observa-se que a proposta não adentra às matérias reservadas ao Executivo previstas no art. 59 da LOMAN, *in verbis*:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: I - regime jurídico dos servidores; II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração; III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual; IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela legalidade do projeto.

É o parecer.

Manaus, 03 de maio de 2023.



PROCURADORIA LEGISLATIVA

Pryscila Freire de Carvalho
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO - 007.810.462-97 EM 04/05/2023 11:37:49
PRYSILA FREIRE DE CARVALHO - 317.622.802-30 EM 03/05/2023 08:31:13

Documento 2023.10000.10032.9.032621
Data 03/05/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.032621

Origem

Unidade PROCURADORIA LEGISLATIVA
Enviado por PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO
Data 03/05/2023

Destino

Unidade PROCURADORIA GERAL
Aos cuidados de ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO DE CULTURA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE AGOSTO - MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL E NÃO PRIVATIVA DO EXECUTIVO. LEGALIDADE. REGULAR TRAMITAÇÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI N. 146/2023

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Conselheiro de Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto, e dá outras providências.

INTERESSADO: 2ª CCJR

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. Pryscila Freire de Carvalho**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 04 de maio de 2023.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10032.9.032621
Data 03/05/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.032621

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por GABRIELLE COSTA PASCARELLI
LOPES
Data 08/05/2023

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS

